



DECRETO Nº 019/2015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Cria tabelas para cobrança de prestação de serviços de máquinas, caminhões e mão de obra de servidores da municipalidade e dá outras providências correlatas”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tabapuã;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criadas as Tabelas, constantes nos Anexos I e II deste Decreto, para fazer face aos Serviços envolvendo o uso de máquinas, caminhões e mão de obra pelo município.

Artigo 2º - O Serviço envolvendo o uso de máquinas, caminhões e mão de obra deverão ser requeridos pelo interessado na Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços do município, obedecendo as seguintes condições:

I - O formulário do requerimento será padrão, fornecido pela Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços, devendo conter o nome, endereço, RG, CPF e telefone do interessado, detalhando o tipo do serviço a ser realizado, o maquinário, o local, a quantidade de horas ou de viagens de areia ou terra.

II - O recolhimento do custo dos serviços a ser realizado, deverá ser efetuado antecipadamente, solicitando a guia junto ao Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal, através da cópia do requerimento assinado pelo funcionário responsável da Diretoria de Obras, Viação e Serviços.

III - Comprovação do recolhimento prévio da remuneração, arbitrada nos termos das Tabelas dos Anexos I e II deste Decreto;

IV - A disponibilidade do bem público e do servidor, serão atendidas em conformidade com a ordem cronológica do requerimento protocolizado.

§ Único - Quando a quantidade de horas, requeridas pelo usuário não for suficiente para a realização total dos serviços, o mesmo deverá requerer novamente através de um novo requerimento, efetuando o devido recolhimento, para posterior conclusão dos serviços.

Artigo 3º - A Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços manterá, obrigatoriamente, sob a sua responsabilidade e controle, mediante programa informatizado, cadastro completo sobre os usuários, os servidores municipais e os bens municipais utilizados nas ações dos serviços prestados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 029/2014, de 14 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 25 de Fevereiro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo





ANEXO I

TABELA DE VALORES REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E MÃO DE OBRA.

VALORES EM HORAS

HORAS DE SERVIÇO	PREÇO (R\$)
Cada hora na área Urbana do Município.	50,00
Cada hora fora da área urbana, dentro do Município.	100,00



ANEXO II

TABELA DE VALORES REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS CAMINHÕES E MÃO DE OBRA.

TRANSPORTE DE TERRA E AREIA

SERVIÇO	PREÇO (R\$) POR VIAGEM
Viagem de terra ou areia – Caminhão com capacidade de 5m ³ .	30,00
Viagem de terra ou areia – Caminhão com capacidade de 12m ³ .	60,00